

PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID-19 E INFLUENZA 2022



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

ORIENTAÇÕES PARA O AMBIENTE ESCOLAR - 2022

O presente protocolo escolar baseia-se no Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-Covid-19 elaborado em 2021, e no guia de retorno às aulas - 2022. Tem por finalidade traçar estratégias gerais objetivas visando ao enfrentamento do novo Coronavírus e seus desdobramentos no âmbito escolar.

Por questões sazonais, este protocolo inclui ainda ações de prevenção à Influenza. Tratando-se de uma síndrome gripal, assim como a Covid-19, é importante, diante do cenário atual, que se faça uma diferenciação entre elas, fornecendo orientações de prevenção para ambas as doenças. Como principais destaques, ressaltam-se:

- * A Influenza é uma doença transmitida através do vírus influenza e provoca febre, dor de garganta e outros sintomas.
- * Febre: a ocorrência é comum em casos de Covid-19 e de gripe, mas rara em resfriados.
- * Espirros: são comuns em resfriados, mas raros tanto em gripes quanto em Covid-19.
- * Nariz entupido: ocorre frequentemente em resfriados, às vezes em gripes e, raramente, em casos do novo coronavírus.
- * Dor de cabeça: é rara em resfriados, comum em gripes e pode surgir em infecções pelo novo coronavírus.
- * Falta de ar: pode surgir em casos de Covid-19, mas é rara em resfriado ou gripe.

Como previsto em nota de rodapé no próprio documento, o guia de retorno às aulas deverá sempre ser revisitado. Com vistas a legitimar tal proposta, a Comissão Especial de Monitoramento da Volta às Aulas, constituída através do Decreto N.º 024 de 21 de janeiro de 2022¹, propõe que o guia de retorno às aulas seja o instrumento orientador para a retomada das atividades presenciais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Nesta atualização este protocolo sugere algumas adequações e atualizações do guia de retorno às aulas presenciais.

A instituição deste protocolo conta com a aprovação do Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19².

¹ D.O. N.º 6348 de 21 de janeiro de 2022.

² D.O. N.º 6334 de 03 de janeiro de 2022.

³ Nota Técnica intitulada Direito Humano à Educação na Pandemia: Desafios, Compromissos e Alternativas, publicada em março de 2021.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Corroborando com o Centro de Estudos e Memória da Juventude (CEMJ), em parceria com a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)³, acreditamos que, para a manutenção de um ambiente escolar seguro, as orientações precisam ser assertivas, consistentes, democráticas e responsáveis.

- **ASSERTIVAS** - focadas no que importa, direcionadas em atacar as principais fragilidades, sem desperdiçar tempo e recursos com o que não é prioritário.
- **CONSISTENTES** - ancoradas em informações e evidências seguras, e com visão coerente e coesa quanto à consequência de cada decisão tomada.
- **DEMOCRÁTICAS** - produzidas num processo movido pela transparência, pela escuta sensível, pelo diálogo e participação dos profissionais da educação, dos estudantes e de suas famílias, de modo a alcançar a leitura justa das condições reais de cada território, engajando diferentes sujeitos no processo educacional.
- **RESPONSÁVEIS** - com profundo compromisso ético-político com a vida e como direito humano à educação, evitando atropelar as etapas necessárias para assegurar a qualidade dos encaminhamentos.

É de suma relevância pontuarmos, aqui, que a pandemia da COVID-19 nos coloca em um patamar dinâmico, visto que novas evidências científicas surgem constantemente dentro do quadro epidemiológico, suscitando que as diretrizes protocolares venham a sofrer alterações sempre que necessárias.

Com tal enfoque as orientações propostas neste protocolo visam a oferecer subsídios à comunidade escolar, a fim de manter suas atividades buscando minimizar os prejuízos educacionais e sociais decorrentes do atual quadro epidemiológico.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

INTRODUÇÃO

Este protocolo tem como objetivo orientar a comunidade escolar quanto às práticas preventivas e de proteção atualizadas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19 e suas variantes, assim como as síndromes respiratórias agudas.

Fazer cumprir os protocolos propostos neste documento é de responsabilidade tanto das equipes gestoras e educadores, quanto dos educandos e seus familiares, visto que, sem a colaboração de todos e o constante monitoramento das ações preventivas e/ou corretivas, torna-se impossível a garantia de um ambiente escolar seguro.

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. A transmissão acontece de uma pessoa doente - ainda que não apresente sintomas - para outra, por contato próximo, por meio de:

- Toque ou aperto de mãos contaminadas, abraços e beijos;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Secreções respiratórias;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Uma constante avaliação dos protocolos sanitários vem acontecendo, acompanhando as mudanças epidemiológicas globais e locais da pandemia. A variante Ômicron no momento é a mais prevalente e tem maior potencial de transmissibilidade do que as anteriores. Em razão do avanço da vacinação no município, houve uma redução significativa de internações e de óbitos, como também de agravamentos em indivíduos com esquema vacinal completo. Contudo, os protocolos sanitários deverão ser mantidos, como medida de mitigação no controle da prevenção do coronavírus.

A vacina é uma forma segura e eficaz de prevenir doenças e salvar vidas. Graças a ela, foi possível erradicar doenças como a varíola e controlar doenças como poliomielite, sarampo dentre outras. Elas atuam induzindo a criação de anticorpos por parte do sistema imunológico, reduzindo a possibilidade de infecção e também, caso a infecção ocorra, evitando sua evolução para quadros mais graves.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

A vacina contra a influenza não tem eficácia contra o coronavírus. Mas em virtude dessa pandemia, poderá auxiliar profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico para o Covid-19, já que os sintomas são bem parecidos.

A vacina contra a gripe é fornecida pelo Ministério da Saúde à população desde 1999, e a da Covid-19 a partir de 2021.

Sintomas

Os sintomas da infecção por SARS-coV-2 podem variar desde a ausência de sintomas, ao resfriado simples (com poucos sintomas), podendo chegar até à forma mais grave e rara da doença.

A literatura até o momento identifica que, em crianças e adolescentes, a infecção pode ser assintomática (ausência de sintomas) ou com o aparecimento de sintomas brandos, por isso, atenção especial deverá ser dada aos estudantes que apresentarem um dos seguintes sintomas, **devendo o estudante ou o profissional não comparecer ou permanecer no ambiente escolar, caso apresentem algum deles:**

- Aumento da temperatura corporal a partir de 37°C;
- Calafrios;
- Tosse;
- Coriza (nariz escorrendo);
- Congestão nasal (nariz entupido);
- Cefaleia (dor de cabeça);
- Mialgia (dor no corpo);
- Dor de garganta;
- Anosmia (diminuição ou perda absoluta do olfato);
- Ageusia (diminuição ou perda absoluta paladar);
- Dificuldade de respirar ou falta de ar;
- Diarreia; náuseas e vômitos (principalmente em crianças menores);
- Choro persistente e recusa da alimentação (principalmente em crianças menores de um ano).



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

A temperatura de 37°C foi adotada como parâmetro de triagem, para evitar que alunos que estejam iniciando a febre ingressem no ambiente escolar, ou nele permaneçam apresentando estado febril. O profissional que estiver na triagem deverá verificar se o aluno, o professor e/ou os colaboradores chegaram à unidade escolar andando sob o sol, pois a temperatura corporal pode ser afetada. Nesses casos, orientar que o aluno permaneça sentado por cerca de 10 minutos em local protegido do sol, e após, verificar a temperatura novamente. Caso a temperatura diminua, o aluno poderá permanecer no ambiente escolar; caso não, orientar para que retorne à casa e verifique a temperatura a cada 2 horas. Na hipótese de atingir/ ultrapassar 37.8°C, este deverá procurar a Unidade de Saúde mais próxima para avaliação do quadro. Se o aluno vier a apresentar outros sintomas (descritos acima), também deverá ser orientado a procurar uma Unidade de Saúde.

Os responsáveis deverão ser orientados quanto aos sintomas sugestivos de contaminação e, na presença de um ou mais deles, não levar o aluno até a Unidade Escolar. Indagar também se na residência algum outro morador apresenta os sintomas ou foi diagnosticado recentemente com o Coronavírus. Caso alguém da residência esteja dentro dessas situações, a criança e/ou o adolescente também não deverão comparecer à Unidade Escolar.

Este protocolo apresenta procedimentos sanitários, assim como orientações para atividades presenciais no espaço escolar.

ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR O CONTÁGIO DA COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Dados atualizados sobre a COVID-19 no município de Petrópolis podem ser consultados através do Painel Covid-19 (anexo 1).

Independentemente do nível de transmissão do momento, é imprescindível que sejam utilizadas estratégias de prevenção reconhecidas como eficazes pela literatura científica. O uso de máscara é OBRIGATÓRIO nas escolas públicas e privadas do município:

1. Uso correto de máscaras cobrindo boca e nariz; Decreto N.º 111 de 18 de maio de 2022
2. Lavagem e higienização das mãos e etiqueta respiratória;
3. Limpeza e manutenção frequente das instalações;



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

4. Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;
5. Vacinação da população elegível, com foco nos trabalhadores da educação e adolescentes e crianças entre 5 e 17 anos.

Tanto os alunos quanto os funcionários da educação são orientados à utilização dos principais EPIs:

- Máscaras de proteção - podendo ser utilizadas máscaras cirúrgicas, máscaras de tecido, máscaras N95.
- Álcool 70° (gel ou líquido) – disponibilizado nos ambientes coletivos abertos ou fechados, de uso pessoal.
- Sabão Líquido - disponível nos banheiros e em locais apropriados para higiene das mãos;
- Vacina contra COVID-19 - doses recomendadas de acordo com o calendário vacinal vigente.

Todas as ações que tenham como objetivo manter um ambiente seguro nas escolas, frente à Covid-19, devem ser balizadas por essas estratégias.

PROCEDIMENTOS PARA AULAS PRESENCIAIS:

1. Triagem Sintomática

1.1 - Em Ambiente Domiciliar

- Responsáveis e/ ou cuidadores devem aferir a temperatura do aluno antes de sair de casa. Em caso de temperatura acima de 37°C, o aluno **não** deverá ser encaminhado para a escola.
- Outros sintomas que impedem o aluno de frequentar a escola:
 - ✓ Aumento da temperatura corporal a partir de 37°C;
 - ✓ Calafrios;
 - ✓ Tosse;
 - ✓ Coriza (nariz escorrendo);
 - ✓ Congestão nasal (nariz entupido);



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- ✓ Cefaleia (dor de cabeça);
- ✓ Mialgia (dor no corpo);
- ✓ Dor de garganta;
- ✓ Anosmia (diminuição ou perda absoluta do olfato);
- ✓ Ageusia (diminuição ou perda absoluta paladar);
- ✓ Dificuldade de respirar ou falta de ar;
- ✓ Diarreias, náuseas e vômitos (principalmente em crianças menores);
- ✓ Choro persistente e recusa da alimentação (principalmente em crianças menores de um ano).

2. AVALIAÇÃO DO ALUNO NO TRANSPORTE COLETIVO

2.1 Transporte Escolar Público e Particular (contratado pelos pais)

- * O uso de máscara é **obrigatório** cobrindo o nariz e a boca no transporte escolar público e particular;
- * No embarque higienizar as mãos com álcool em gel 70%;
- * Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- * Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- * Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- * Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (solução com hipoclorito de sódio 2%, preparados alcoólicos e ou outros sanitizantes).

Recomenda-se que a escola crie um questionário, a ser respondido diariamente pelos responsáveis previamente ao embarque do aluno no transporte escolar. Este questionário deverá conter os sintomas da doença, além de perguntas se algum morador da residência apresenta sintomas ou encontra-se isolado em razão da Covid-19. Caso a resposta seja afirmativa, o aluno não deverá ingressar no transporte e deverá ser orientado pelos profissionais do transporte escolar a procurar uma Unidade de Saúde.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA
2.2 TRANSPORTE PÚBLICO

É OBRIGATÓRIO o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca dentro dos ônibus municipais.

2.3 AVALIAÇÃO DO ALUNO NA CHEGADA À UNIDADE ESCOLAR

Um profissional da escola (sentinela) deverá permanecer na entrada da unidade para realizar os seguintes procedimentos:

2.3.1 Uso de máscara:

É OBRIGATÓRIO o uso de máscara e, caso o estudante não a possua, a escola deverá fornecer.

2.3.2 Evitar aglomerações.

2.3.3 Triagem com os seguintes questionamentos:

- Os estudantes, responsáveis e/ou alguém que more na mesma residência apresentam sintomas de Coronavírus?
- Algum familiar está em isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de Coronavírus?
- Na aferição da temperatura o estudante ou responsável apresenta temperatura maior ou igual a 37,0°C?

Em caso afirmativo para qualquer uma dessas perguntas, o estudante e o responsável deverão ser encaminhados à Unidade de Saúde mais próxima ou de referência para avaliação.

Recomenda-se também a utilização do questionário de sinais e sintomas para ser apresentado por alunos e/ou responsáveis no momento da entrada. Este questionário poderá ser enviado, via agenda escolar e deverá ser preenchido e assinado pelo responsável.

2.4 AVALIAÇÃO DOS ALUNOS E DOS PROFISSIONAIS DURANTE O PERÍODO DE AULA

Durante o turno de aula os sinais e sintomas dos estudantes e profissionais deverão ser verificados no mínimo uma vez. Caso alguém venha a apresentar algum dos sinais e sintomas já descritos, estes deverão ser afastados e encaminhados a um espaço reservado, separado dos demais.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

A unidade escolar entrará em contato com o responsável do estudante informando o ocorrido e também com a Unidade de Saúde de referência para os encaminhamentos necessários, de acordo com fluxograma do município. Entrará em contato com a Vigilância Epidemiológica, imediatamente ou em até 24h, através dos tels.: (24) 2446-9194, (24) 99335-7830 e (24) 99335-7405, todos os dias de 8 às 20 horas, para orientações pertinentes. As notificações deverão ser realizadas no *link*:

<https://smspetropolis.net.br/notificaeducacao/> ou bit.ly/3lhLhRd

Profissionais da educação que apresentem sintomas antes de adentrarem o espaço escolar, devem notificar a equipe gestora de sua unidade e entrar em contato com a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

2.5 O QUE FAZER EM CASO DE SINTOMAS? CASOS SUPEITOS E CONFIRMADOS

➤ Trabalhadores da educação e alunos sintomáticos (exceto CEI e EMEI)

Ao aparecimento de sintomas, deverão ser afastados até que seja descartada a suspeita ou que termine o período de isolamento recomendado.

➤ Trabalhadores da educação e alunos assintomáticos (exceto CEI e EMEI) que convivam na mesma turma com um caso suspeito ou confirmado

Estes deverão ser monitorados por um período de 14 dias, não havendo necessidade de suspensão das aulas. Caso venham a apresentar sintomas no período, deverão ser afastados.

Durante o período, todos os trabalhadores e alunos envolvidos deverão utilizar máscara de proteção e redobrar a atenção quanto ao uso de álcool, lavagem das mãos com água e sabão e etiqueta respiratória.

➤ Trabalhadores da educação e alunos sintomáticos (CEI e EMEI)

Na ocorrência de casos novos suspeitos ou confirmados, no intervalo de 14 dias, a vigilância epidemiológica avaliará cada caso individualmente e orientará a escola quanto ao fechamento ou não da turma, turno ou suspensão do CEI.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

Recomenda-se que a escola faça um escalonamento dos profissionais e, dentro do possível, estes evitem transitar em salas diferentes, ambientes diferentes e turnos diferentes, evitando assim o contato com várias outras pessoas da unidade, o que poderia reduzir/ eliminar a propagação de um caso suspeito ou confirmado no ambiente escolar, levando à necessidade de fechamento de mais salas e/ou turno.

Evitar que pessoas não necessárias às atividades escolares transitem pela escola.

Vale resaltar a imperiosa necessidade da higienização completa da unidade escolar, de acordo com os protocolos vigilância sanitária.

3- ORIENTAÇÕES QUANTO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

3.1 Do caso suspeito

Para confirmação ou descarte da infecção e retorno seguro às aulas, o teste recomendando é o RT-PCR realizado do 3º ao 7º dia de manifestação do sintoma.

O teste antígeno com **resultado positivo** poderá ser utilizado para confirmação do caso, porém, caso o mesmo seja negativo, obrigatoriamente deverá ser realizada a coleta do RT-PCR, pois o teste antígeno negativo, em pessoa sintomática, não exclui a possibilidade de infecção.

Após a avaliação pelo profissional de saúde e mantida a suspeita ou confirmado o caso de Coronavírus, o retorno às aulas será permitido nas situações a seguir relatadas.

3.2 Aluno e / ou profissional sintomático com resultado positivo

O retorno deverá ser realizado após 7 dias de isolamento a partir do início dos sintomas, desde que transcorridas 24 horas de resolução de febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Não haverá, nesse caso, necessidade de novo exame para retorno.

Caso os sintomas persistam após 7 dias, o isolamento deverá ser prorrogado até o 10º dia. No caso de febre e sintomas respiratórios persistentes após o 10º dia, o aluno e/ou o profissional só poderão retornar ao ambiente escolar após avaliação médica.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

3.3 Aluno e/ou profissional sintomático com resultado negativo

O isolamento poderá ser suspenso após 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios e resultado negativo do RT-PCR. Nesse caso não será considerado válido o resultado negativo do teste antígeno.

Caso haja persistência dos sintomas, nova avaliação com profissional de saúde deverá ser realizada para liberação do retorno às aulas.

4- ORIENTAÇÃO QUANTO AOS CONTACTANTES

Apresentamos abaixo a orientação quanto à definição dos contatos próximos de caso suspeito de Covid-19. O afastamento das pessoas levará em consideração o contato próximo ao caso suspeito ou confirmado.

4.1 Considera-se contactante próximo

São considerados contactantes trabalhadores e estudantes que tenham permanecido próximos a pessoas com COVID-19, por 15 minutos ou mais, a menos de 1 metro de distância, sem máscara e em qualquer ambiente (domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado).

- Não é necessário afastamento
- O teste diagnóstico deve ser realizado entre 5 a 7 dias após o último contato com o caso confirmado, ou a qualquer momento se aparecerem sintomas, mesmo que leves.

4.2 Impossibilidade do uso de máscara

Para crianças, adolescentes e adultos que possuem contraindicação do uso de máscaras, o período de isolamento será no mínimo de 10 dias.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

5- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E ALUNOS

5.1 Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos, após tossir ou espirrar, com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.

5.2 Pais/responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância dessa prática no atual momento.

5.3 Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após o uso de sanitários, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;

5.4 Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70°;

5.5 Orientar para que os estudantes levem suas garrafas de água;

5.6 Evitar levar as mãos ao rosto, especialmente olhos, boca e nariz;

5.7 É obrigatória utilização de máscara cobrindo o nariz e a boca.

6- ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DO AMBIENTE ESCOLAR

- Encaminhar para todas as unidades em que trabalha, cópia do Cartão de Vacinação, para que seja anexado à sua ficha funcional, na secretaria das mesmas. Manter a cópia atualizada de acordo com o calendário vacinal vigente.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- Utilizar os EPIs fornecidos pela instituição aos funcionários de acordo com o tipo de atividade executada.
- É **obrigatório** que os colaboradores **façam o** uso de máscaras dentro da instituição.
- Ao chegar à unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las.
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70°, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs.
- Funcionários não vacinados precisam seguir as orientações contidas no Art. 4º do Decreto N° 027 de 07 de fevereiro de 2022.
- Funcionárias gestantes deverão seguir a Lei N° 14.311 de março de 2022 DOU, assim como o Termo 064/22 da Secretaria de Educação.

7- ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno, por si só, não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19. Por essa razão, as medidas de higienização devem ser reforçadas, com destaque:

- Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los para que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas, lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço;
- Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70° de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o *joystick*, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;
- Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo – TEA: o professor deverá orientá-los quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso necessitem de auxílio para realizar quaisquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-los.
- Profissionais que podem ter contato com fluídos corporais (saliva, urina, fezes), além da máscara, devem utilizar capote/avental e luvas de procedimento.

8- PROTOCOLOS SANITÁRIOS

O acolhimento dos educandos nas Unidades Escolares pressupõe cuidados essenciais para um ambiente seguro. Pensando nisso, este protocolo apresenta adequações a serem realizadas nas mesmas.

- BEBEDOUROS - devem ser lacrados para evitar que os educandos levem a boca diretamente ao jato d'água. Bebedouros com torneiras são permitidos para que os alunos encham as garrafas ou copos de uso INDIVIDUAL.
- REVISÃO HIDRÁULICA - deve ser realizada rotineiramente para garantir água corrente para lavagem das mãos, essencial para a saúde de todos.
- MÁSCARAS – a todos que circularem dentro do espaço escolar é Obrigatório o uso da máscara cobrindo a boca e o nariz, devendo ser trocadas a cada 4 horas e/ou se estiverem úmidas ou danificadas.
- TEMPERATURA – recomenda-se aferir a temperatura (na entrada da instituição ou caso seja informado sintoma), com termômetro digital infravermelho, sem contato.
- HIGIENE DAS MÃOS - preferencialmente com água e sabão. Utilizar álcool em gel a 70°, onde não for possível lavar as mãos.
- AMBIENTES AREJADOS - os espaços devem ser bem ventilados, com janelas e portas abertas sempre que possível. No período de frio deixar portas e janelas abertas o período de recreio.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- ETIQUETA RESPIRATÓRIA - quando sem máscara:
 - ✓ Se tossir ou espirrar cobrir boca e nariz com o cotovelo flexionado;
 - ✓ Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.

❖ No espaço escolar

- Divulgar por meio de linguagem visual e não verbal os protocolos sanitários.
- Solicitar aos pais e/ou responsáveis o encaminhamento de cópia do Cartão de Vacinação dos alunos atualizado, o que pode ser feito, quando necessário, por *WhatsApp*.
- Controlar o fluxo de entrada, evitando aglomeração.
- Recomenda-se aferir a temperatura corporal na entrada da unidade. Em casos onde a temperatura for igual ou maior que 37°, o educando deverá ser orientado a retornar para casa.
- Disponibilizar álcool em gel a 70° para higienização das mãos.
- **A entrada deverá ser permitida apenas às pessoas que estiverem utilizando a máscara de forma correta (cobrindo a boca e o nariz).** Esta regra não se aplica a crianças com idade inferior a 2 anos, ou às pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara em caso de necessidade, devido à possibilidade de sufocamento.
- As máscaras devem estar em perfeitas condições de uso, limpas e devem ser trocadas a cada 4 horas ou se estiverem úmidas ou danificadas.
- Priorizar a limpeza das superfícies de alta frequência de toque (maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras etc.).
- Manter janelas e portas abertas para a eficaz circulação de ar, principalmente no período de recreio.
- Não compartilhar material.
- Higienizar as mãos com frequência.
- Secar as mãos com toalhas de papel que deverão ser descartadas em lixeira com tampa, acionada por pedal
- Manter a comunidade constantemente informada quanto aos protocolos sanitários atualizados.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- Durante o sono das crianças, na Educação Infantil, organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente.
- Higienizar os colchonetes e/ou caminhas usadas após a utilização, com álcool a 70°.
- Utilizar apenas brinquedos que possam ser higienizados com álcool a 70° e os que tiverem contato direto com a boca, devem ser separados para serem lavados;
- Ventilação dos ambientes:
 - ✓ Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível;
 - ✓ Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos; o ideal é que seja evitado o uso.

❖ Salas de aulas

- Higienizar todas as salas após o término de cada turno;
- Recomenda-se a criação de um “mapa de lugares” para que os alunos tenham lugares fixos para assistirem às aulas;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala durante o período letivo. Se for o caso, o professor especialista é que deve se deslocar. Caso haja necessidade de mudança, os alunos devem higienizar as mãos, e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

❖ Sanitários

- Disponibilizar sabonete líquido e toalha de papel, para higienização das mãos.
- Utilizar lixeira provida de saco plástico descartável com tampa, acionada por pedal;
- Intensificar a higienização dos sanitários ao longo do dia letivo.

❖ Fraldários

- Higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, com álcool líquido 70°, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- Higienizar as mãos antes e depois de cada troca de fraldas.
- Utilizar luvas descartáveis para a troca de fraldas.

❖ Lactários

- Usar máscara durante o período de permanência no lactário.
- Higienizar o espaço antes e após cada grupo utilizá-lo.
- Higienizar as mãos com água corrente, sabonete líquido e papel toalha descartável antes de manipular as fórmulas lácteas.
 - Higienizar medidores de fórmulas antes e após o uso.
 - Manter a rotina de esterilização e guarda de mamadeiras de uso individual.
 - Identificar as mamadeiras e bicos com nome das crianças.

❖ Refeitórios

- Realizar as refeições de forma escalonada, flexibilizando o horário das refeições, cobrindo nariz e boca durante todo o período de permanência na cozinha.
 - Salas de aula também podem ser utilizadas para refeições.
 - Recomenda-se manter o distanciamento no refeitório.
 - Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70° em locais estratégicos, para uso dos alunos e colaboradores.
 - Higienizar mesas e cadeiras a cada troca de grupos;
 - É recomendável o uso de barreira de acrílico no balcão de atendimento do refeitório.
 - Higienizar as mãos com água corrente, sabonete líquido e papel toalha descartável antes das refeições;

❖ Cozinha

Protocolo para Manipuladores de Alimentos:

- Uso de máscara **obrigatório** cobrindo nariz e boca durante o período de permanência na cozinha;
- Higienizar as mãos sempre que iniciar as atividades e sempre que necessário.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

- Não comer quando estiver preparando refeições.

Protocolo para Higienização dos Alimentos:

- Higienizar as mãos com água e sabão.
- Lavar cuidadosamente cada alimento, um a um, em água corrente e potável, escovando as cascas caso necessário.
- Realizar a desinfecção com a solução clorada, de acordo com orientação do fabricante.
- Imergir todos os alimentos na solução por 15 minutos.
- Enxaguá-los cuidadosamente em água corrente e potável.
- Prepará-los a seguir.

Este protocolo poderá ser revisado e atualizado com base em evidências científicas e a situação epidemiológica da Covid-19 no município de Petrópolis.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

Referências Bibliográficas

ANGRA DOS REIS, Prefeitura Municipal de. Secretaria de Saúde. *Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19*.

Disponível em: < https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/27-01-PROTOCOLO_SANITARIO_27_01_2022.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica*. Brasília, MEC, atualizado em 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-educacaobasica/view>>. Acesso em: 10 fev.2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença Coronavírus 2019*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020b. 57p. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf>. Acesso em: 02 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19*, Brasília-DF. 2020. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/orientacoes-reabertura-escolas-pandemia-Covid-19/>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

FIOCRUZ. *Nota Técnica Nº1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais –FIOCRUZ, 2022*. Disponível em: < https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u35/nota_tecnica_-_01_-_2022_-_07-02-22_rev_gus_diagram_2022-02-10_1.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2022.

MINAS GERAIS, Secretaria de Estado de. *Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 2021*. Disponível em: <<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Protocolo%20sanit%C3%A1rio%20de%20retorno%20%C3%A0s%20atividades%20escolares%20presenciais%20no%20contexto%20da%20pandemia%20da%20Covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

PETRÓPOLIS, Prefeitura Municipal de. *Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-Covid-19 – Aspectos Estruturais, Emocionais e Pedagógicos, 2021*. Disponível em: < https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/phocadownload/destaques/2021/janeiro/plano-de_retorno-as-atividades-presenciais-pos-Covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022

PETRÓPOLIS, Prefeitura Municipal de. Secretaria de Saúde. *Protocolo Orientador para Retorno das Atividades Escolares Presenciais no Município de Petrópolis, 2022*.

RIO DE JANEIRO, Conselho Estadual de Educação do. *DELIBERAÇÃO CEE Nº 388, de 08 Dez. 2020*. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=406416>>. Acesso em 10 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO, Legislação Estadual de. *Decreto Nº 47.801, de 19 de outubro de 2021*. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47801-2021-rio-de-janeiro-estabelece-novas-medidas-de-prevencao-e-enfrentamento-da-propagacao-do-novo-coronavirus-covid19-em-decorrencia-da-situacao-de-emergencia-em-saude-e-da-outras-providencias#:~:text=ESTABELECE%20NOVAS%20MEDIDAS%20DE%20PREVEN%C3%87%C3%83O,SA%C3%9ADE%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%84NCIAS>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO, Secretaria Municipal de Saúde do. *Protocolo Orientador: Enfrentamento da Covid-19 nas Escolas*



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

Públicas da Educação Básica de Ensino, 2020. Disponível em: < <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/22a4869e-8490-4dc7-9a21-3faa220850f3>>.

Acesso em 10 fev. 2022.

<https://portal.fiocruz.br/noticia/documentos-trazem-novas-orientacoes-relacionadas-Covid-19-0>



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
Rubens Bomtempo – Prefeito**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Adriana Regina de Paula – Secretária**

**SECRETARIA DE SAÚDE
Marcus Curvelo – Secretário**

Elaborado pela Comissão Especial de Monitoramento da Volta às Aulas, Maio de 2022

COMISSÃO:

I – Membros da Secretaria de Educação

Adriana Pereira da Cunha de Mendonça Salim,

Representante da Subsecretaria de Educação;

Cecília Pinheiro Ribeiro

Representante do Departamento de Ensino Fundamental;

Débora Cristina Vieira,

Representante do Departamento de Educação Infantil;

Sandra Luzia Ferreira Reis Rocha,

Representante da Gerência de Atendimento ao Educando

II – Membros da Secretaria de Saúde

Claudia Carvalho Respeita da Motta

Superintendencia de Atenção à Saúde

Leandro Pereira Lopes Serrano,

Representante da Vigilância Sanitária;

Alessandra Coutinho Pains Manhães,

Representante da Vigilância Epidemiológica;

Deborah Cinelli Corrêa Netto,

Coordenadora Programa Saúde na Escola (PSE).



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

COLABORADORES:

Equipe Técnica Multifuncional composta por representantes da Saúde:

Cintia da Rocha Costa – Cirurgiã Dentista - Programa Saúde na Escola (PSE);

Felipe Machado Moliterno – Médico infectologista pediátrico;

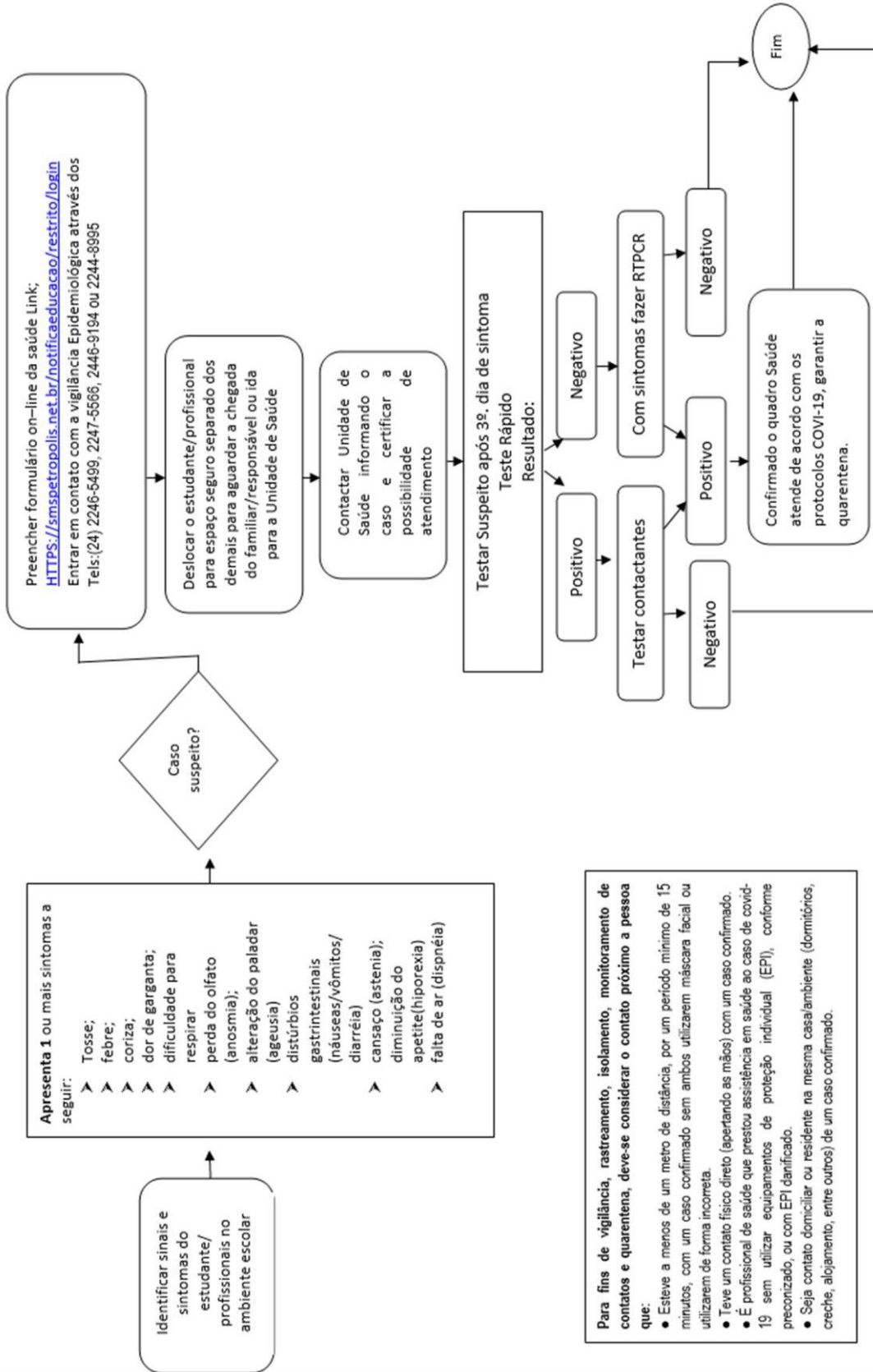
Priscilla Magalhães Feleppa Valente – Médica infectologista pediátrica;

Taylini Pereira – Enfermeira – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.



PROTOCOLO ESCOLAR PARA COVID 19 E INFLUENZA

Fluxo para Vigilância Escolar em COVID 19 Ano 2022



Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
- Teve um contato físico direto (apertando as mãos) com um caso confirmado.
- E profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado.
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.